

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 302/2021](#), pela [Portaria n. 60/2022](#), pela [Portaria n. 140/2022](#), pela [Portaria n. 187/2022](#) e pela [Portaria n. 68/2023](#).

PORTARIA Nº 293, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho interinstitucional para revisão e aprimoramento da Resolução Conjunta nº 4/2014, bem como discussão de temas de segurança institucional comuns ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

(CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho interinstitucional para revisão e aprimoramento da Resolução Conjunta 4/2014, bem como discussão de temas de segurança institucional comuns ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Sidney Pessoa Madruga da Silva, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;

II – Ângelo Fabiano Farias da Costa, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público; ([redação dada pela Portaria n. 140, de 27.4.2022](#))

III – Edison Aparecido Brandão, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que atuará como Coordenador-Executivo; ([redação dada pela Portaria n. 187, de 3.6.2022](#))

IV – Fábio Bastos Stica, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima;

V – Marcus Abreu de Magalhães, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

- VI – Cláudio Amin Miguel, Juiz Federal da Justiça Militar da União;
- VII – Roberta Ferme Sivoiella, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- VIII – Rafael Camargo Namorato, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- IX – Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- X – Tatiana Almeida de Andrade Dornelles, Procuradora da República do Ministério Público Federal;
- XI – Élzio Vicente da Silva; [\(redação dada pela Portaria n. 68, de 17.3.2023\)](#)
- XII – Daniel Carnio Costa, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público; [\(redação dada pela Portaria n. 140, de 27.4.2022\)](#)
- XIII – Reginaldo Márcio Pereira, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; [\(incluído pela Portaria n. 60, de 22.2.2022\)](#)
- XIV – Rogério Augusto Viana Galloro, Delegado da Polícia Federal, Assessor Especial da Presidência do Supremo Tribunal Federal; e [\(incluído pela Portaria n. 60, de 22.2.2022\)](#)
- XV – Marcelo Canizares Schettini Seabra, Secretário de Segurança do Supremo Tribunal Federal. [\(incluído pela Portaria n. 60, de 22.2.2022\)](#)
- Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**